

DECRETO Nº. 027/2015, de 03 de novembro de 2015.

Estabelece prazo para matrículas e rematrículas nas Escolas da Rede Municipal.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN, Prefeito Municipal de Novo Xingu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Prazo para realização de matrículas e rematrículas de alunos nas Escolas da Rede Municipal, para o ano letivo de 2016, *compreenderá o período de 03 a 13 de novembro de 2015.*

Parágrafo Único: A data base da idade cronológica dos alunos para o início do ano letivo é de até 31 de março.

Art. 2º - As matrículas e rematrículas das Escolas Municipais Julio de Castilhos, Humberto de Campos e Pingo de Gente, serão realizadas nas Secretarias das referidas Escolas em horário normal de expediente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCELO KUSTER RAUCH
Secretario Municipal de Administração